



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)

**EDITAL Nº 001/2021**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS  
PARA O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.**

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Médio – na Modalidade Magistério e Ensino Superior, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas a seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3.1, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Município de Nova Fátima, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Fátima e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários regido por este Edital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para a realização de estágio curricular não obrigatório, em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal Nº 2.289/2021 não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Nova Fátima - PR.

1.4 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.5 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.6 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta seja conveniada com a empresa de Estágio.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, e observada carga horária legal de 20 (vinte) horas semanais, sendo quatro horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, seis horas



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)

diárias, a critério da Administração. Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade de estágio no período e horário solicitado, será dispensado do estágio, sendo feita nova convocação do candidato subsequente.

1.8 Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses abaixo:

- I. Por reprovação do estudante;
- II. Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- III. Pela transferência do estagiário para outro curso;
- IV. Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- V. Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- VI. Pelo não cumprimento das normas Municipais que regem o estágio.

1.9 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, nas condições e semestres de acordo com as especificações de cada requisito de curso do presente Edital;
- b) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos completos até a data de inscrição deste Processo Seletivo.

## **3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.**

3.1 O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: contatonovafatima@gmail.com

REQUISITO	CARGA HORARIA	TOTAL DE VAGAS
Estar cursando faculdade de Pedagogia	30	CR
Estar cursando Magistério (alunos a partir do 2º Ano)	20	CR
Estar cursando Faculdade de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	30	CR
Estar cursando Faculdade de Farmácia (Cursando 2º Ano)	30	CR
Estar cursando Técnico em Enfermagem	20	CR
Estar cursando Faculdade de Enfermagem (Cursando 3º Ano)	30	CR
Estar cursando Faculdade de Direito	30	CR
Estar cursando Faculdade de Psicologia	30	CR
Estar cursando Faculdade de Engenharia Civil	30	CR

CR = Cadastro de Reserva

3.2 Os candidatos classificados ocuparão o cadastro de reserva conforme quadro acima e serão convocados de acordo com a necessidade real do município.

3.3 Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria de Educação e pelo número de telefone informado no ato da inscrição, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante documentos solicitados e serão encaminhados aos locais de estágio.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES**

4.1 A pessoa deficiente é assegurada o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Quando o número de vagas reservadas aos estudantes deficientes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.4 O candidato deverá declarar sua deficiência e especificá-la no ato da inscrição.

4.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas



**MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)

serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6 O candidato que no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## **5. DA BOLSA AUXILIO**

5.1 A bolsa auxilio para o estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

5.2 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>BOLSA AUXÍLIO</b>
MAGISTÉRIO	20 HORAS	R\$ 499,00
SUPERIOR	30 HORAS	R\$ 748,50

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 São requisitos para inscrição:

1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
2. Idade mínima de 16 anos completos, na data da inscrição;
3. Preencher requerimento, fornecido no ato da inscrição;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais se for eleitor;
5. Declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (Trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
6. Juntar a ficha de inscrição: xérox de CPF e do RG, comprovante de residência atualizado, sem necessidade de autenticação, desde que apresente o original no ato da inscrição.

6.3 É vedado a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 11 da Lei 11.788 de 25/09/2008.



**MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)

6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 As inscrições para pretendentes nas áreas citadas no item **3.1** poderão ser efetuadas a partir do dia **16 de novembro à 30 de novembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante preenchimento de formulário fornecido pela própria Secretaria, no período **matutino das 8:30 às 10:30h e vespertino das 13:30min às 16h00min, à Rua Nicanor ferreira de melo, 265 , antigo fórum.**

6.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais será admitida qualquer outra inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.

6.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Nova Fátima, através de sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo para estagiários, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.8 O Município de Nova Fátima, através da Secretaria de Educação e Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis.

6.9 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

6.10 A homologação das inscrições será divulgada no dia **02 de dezembro de 2021, às 17:00 h** no site [www.novafatima.pr.gov.br](http://www.novafatima.pr.gov.br) e ainda no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Nova Fátima e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.11 O Período para recursos da Homologação das inscrições será nos dias **03 a 07 de dezembro de 2021**. Através de preenchimento de Formulário preenchido e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **7. DA PROVA**

7.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **13 de dezembro de 2021, as 19:00 horas, com encerramento às 21:00 horas, na Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz, à Rua Pioneiro João Quani, 706, Centro.**

7.2 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às **18:00h** e fechados às **18:50h**, estando impedidos, por qualquer motivo, de ingressar o candidato ao local de prova após o horário estipulado.



**MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)

7.3 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente o documento de identificação com foto, o comprovante de inscrição, caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

7.4 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta a livros, revistas, periódicos, Internet, celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

7.5 Só poderá realizar a prova o candidato que exibir um dos documentos oficiais de identidade original RG, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto e o comprovante de inscrição ao adentrar no local de prova e assinar lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

7.6 Os candidatos serão selecionados através de **Prova Objetiva** composta de **20 (vinte)** questões com reposta de múltipla escolha, sendo **05 (cinco)** questões de Conhecimentos Gerais, **05 (cinco)** questões de Língua Portuguesa e **10 (dez)** questões de Conhecimentos Específicos, com valor de pontos atribuídos a cada questão, sendo desclassificados os candidatos que não alcançarem acertos igual ou superior a **10 (dez) do total de questões da prova.**

7.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova;
- c) Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- d) Recusar-se a entregar a prova escrita ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de membros da equipe de aplicação das provas;
- f) Descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e na prova escrita.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.8 O candidato só poderá entregar a prova escrita e retirar-se da sala decorrida, no mínimo **01:00 (uma hora)** do seu início.

7.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.10 Não serão computadas atribuindo-se nota zero às questões objetivas não



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)

assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

7.11 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após o lacre dos envelopes das provas.

7.12 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia **14 de dezembro às 10:00 h**, no endereço eletrônico [www.novafatima.pr.gov.br](http://www.novafatima.pr.gov.br) e no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Nova Fátima e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Será reprovado da prova objetiva e eliminado do Teste Seletivo o candidato que não alcançar acertos **igual ou superior a 10 (dez) do total das questões da prova ou menos que 50 pontos.**

8.2 O candidato eliminado na forma do subitem 8.1 deste Edital não terá classificação no Processo Seletivo.

8.3 A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

8.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:

- a) Cursando o período letivo mais avançado, persistindo o empate:
- b) Obter maior nota em Português
- c) Obter maior nota em Conhecimento Específico
- d) Maior idade.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório poderá fazê-lo pelo período de 48 horas de sua publicação, tendo como tempo inicial o 1º dia útil subsequente, em documento endereçado e protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.2 O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.



**MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

10.5 Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta no gabarito.

10.6 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta.

10.7 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 10.1.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceito pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

11.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a classificação final será publicada no Quadro de Editais Da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na internet, no endereço: [www.novafatima.pr.gov.br](http://www.novafatima.pr.gov.br)

11.2 Serão convocados os estagiários aprovados neste processo seletivo de acordo com a conveniência dos órgãos do Município de Nova Fátima, respeitada a ordem de classificação, desde que preencha todos os requisitos exigidos pela Escola ou Faculdade conveniada com a empresa licitada para gerir contratos de estágio.

11.3 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de: Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (Trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

11.4 Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

11.5 O candidato aprovado será convocado por meio de Documento de Convocação afixado no Quadro de Editais desta municipalidade. Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data estipulada no Documento de Convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)

orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

11.6 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5, implicará a inabilitação do candidato para o processo seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

11.7 O candidato aprovado e convocado poderá desistir da oportunidade de estágio, implicando a desistência em renúncia à classificação do curso o qual estiver inscrito.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal N.º 2.150/2019.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários de Nova Fátima, PR.

**Nova Fátima, 10 de novembro de 2021.**

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: contatonovafatima@gmail.com

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CURSOS**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Organização Social, Política e Econômica do Município, Estado e do País; Acontecimentos atuais marcantes no Brasil e no mundo; Desenvolvimento sustentável; Problemas socioambientais.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e Interpretação de textos;  
Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);  
Concordância nominal, verbal e verbo nominal.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Curso de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.**

Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração pública municipal. Constituição da República Federativa do Brasil: Artigo 37. Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Noções de controle interno.

#### **Curso de Direito**

##### **Noções de Direito Administrativo:**

Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Licitações e contratos. Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. Intervenção estatal na propriedade. Improbidade administrativa: Lei 8.429/92. Responsabilidade civil do Estado.

##### **Direito Constitucional**

Da Administração Pública, Artigo 37 a 38 CF/88. Dos servidores Públicos, Artigo 39 a 41 CF/88. Dos municípios Artigo 29 CF/88. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

#### **Curso Magistério**

Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; Eca; Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96 atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; DIDÁTICA EDUCACIONAL - Elementos constitutivos do planejamento; - Avaliação Educacional; - Processo de ensino e de aprendizagem. Ética no trabalho docente.



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)

### **Curso Pedagogia**

Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; Eca; Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96 atualizada; Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Conhecimentos Político- Pedagógicos: função social e política da escola. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente.

### **Curso Farmácia**

Bioética e legislação farmacêutica; - Lei Orgânica do SUS; - Resolução nº 499; - RDC 20/2011; - Papel do farmacêutico no SUS; Medicamentos éticos, genéricos e similares (intercambialidade, interações farmacológicas). SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS - Medicamentos disponíveis no SUS: componente básico, estratégico e especializado

### **Curso Enfermagem**

Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais exposição a material biológico; - Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; Políticas públicas de saúde – SUS; Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais;

### **Curso Técnico em Enfermagem**

Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Cálculo de Medicamento.

### **Curso Engenharia Civil**

Noções básicas de engenharia; elaboração de orçamentos e precificação de obras; Elaboração de cronograma e acompanhamento de obras; Levantamentos quantitativos; normas regulamentadoras - Segurança e Saúde no trabalho; NBR 6180; NBR 5410; NBR 5626; 8160. Conhecimentos básicos em AUTOCAD, conhecimentos básicos em EXCEL.

### **Curso Psicologia**

Política Nacional de Saúde Mental; - Introdução à Psicologia; - Código de Ética profissional; - Psicologia da Saúde; - Psicologia do Desenvolvimento; - Saúde Mental; - Psicopatologia; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; - Estatuto da pessoa Idosa.



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**  
Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
Fone: (43) 3552-1122 - Cep: 86310-000  
E-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>11/11/2021</b>
<b>Inscrições</b>	<b>16 a 30/11/2021</b>
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>02/12/2021</b>
<b>Período de Recurso</b>	<b>03/12 a 07/12/2021</b>
<b>Prova Objetiva</b>	<b>13/12/2021 - 19H</b>
<b>Divulgação de Gabarito</b>	<b>14/12/2021</b>
<b>Recurso do Gabarito</b>	<b>14 a 16/12/2021</b>
<b>Divulgação da Nota</b>	<b>17/12/2021</b>
<b>Período de Recurso da Nota</b>	<b>20 a 22/12/2021</b>
<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>23/12/2021</b>
<b>Convocação</b>	<b>20/01/2022...</b>